



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel - Bragança Paulista - SP
Site: <http://bra.ifsp.edu.br>

EDITAL IFSP/CECA Nº 03/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

A Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para a solicitação de matrícula no Regime Especial de Dependência para o Curso de Engenharia de Controle e Automação do referido Câmpus, nos termos estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção, cujas inscrições estão descritas no item 3 do presente Edital, objetiva o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para a matrícula na modalidade do Regime Especial de Dependência na componente curricular Cálculo Diferencial e Integral 2 (CA2S3), do curso de Engenharia de Controle e Automação, conforme descrição apresentada no item 4 deste edital.
- 1.2. Apenas poderão se candidatar para esta componente curricular no Regime Especial de Dependência, os discentes que estejam regularmente matriculados no curso de Engenharia de Controle e Automação ou no curso de Licenciatura em Matemática, e que tenham sido reprovados por nota.
- 1.3. O presente edital está em consonância com o Artigo 109 da Resolução nº 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016 (Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP).

2. DO REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA

- 2.1. O Regime Especial de Dependência é aquele onde é ofertada uma componente curricular pertencente ao currículo em vigor do Curso, em turma e turno especiais, fora do horário convencional da grade horária regular do semestre curricular vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**Avenida Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel - Bragança Paulista - SP
Site: <http://bra.ifsp.edu.br>**

- 2.2. O oferecimento das disciplinas em Regime Especial de Dependência, obedecerá aos mesmos objetivos, conteúdo programático, e critérios de avaliação das disciplinas regulares. No entanto, este poderá submeter-se a carga horária, metodologia e cronograma adaptados à situação específica do Curso, considerando-se sempre a realização de atividades didáticas presenciais, além de trabalhos práticos, exercícios, projetos e estudos pertinentes.
- 2.3. Deverá ser assegurada, de forma presencial, no Regime Especial de Dependência o mínimo de 40% (quarenta por cento) da respectiva carga horária total da componente curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 2.4. Não poderão se inscrever em disciplina oferecida em Regime Especial de Dependência, os discentes que tenham sido reprovados por frequência na respectiva componente curricular.
 - I. Caso o discente possua mais de uma reprovação anterior nesta componente curricular, o semestre em que houve reprovação apenas por nota o torna apto à inscrição, mesmo que tenha havido reprovação por frequência em outro semestre.
 - II. Os discentes que tenham efetuado trancamento de matrícula e não tenham concluído anteriormente a componente curricular em oferta no Regime Especial de Dependência, podem se inscrever somente se tiverem comprovadamente obtido uma frequência mínima de 75%.
- 2.5. O discente matriculado na componente curricular em Regime Especial de Dependência deverá frequentar as aulas, de acordo com as datas e horários de cada disciplina, conforme disposto no item 4 deste Edital.
- 2.6. Devido à carga horária reduzida da componente curricular em Regime Especial de Dependência, é exigida uma frequência mínima de 76% (setenta e seis por cento) nas atividades presenciais (equivalente a aproximadamente 9 faltas segundo o calendário de aulas presentes no item 4 deste Edital).
- 2.7. Para a aprovação e convalidação desta componente curricular oferecida no Regime Especial de Dependência, deve-se obter neste componente curricular, nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 76% (setenta e seis por cento) das aulas dadas.
- 2.8. O Regime Especial de Dependência não permite avaliações substitutivas nem Instrumento Final de Avaliação (IFA).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Regime Especial de Dependência deverão ser feitas junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (secretaria do Câmpus), no período de 10 a 18 de dezembro de 2018, das 09:00h às 21:00 horas. Adicionalmente, esta inscrição também poderá ser realizada a partir do dia 03 a 14 de janeiro de 2019, durante o horário especial de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel - Bragança Paulista - SP
Site: <http://bra.ifsp.edu.br>

funcionamento da secretaria do Câmpus durante as férias acadêmicas a ser divulgado no site <http://bra.ifsp.edu.br>.

- 3.2. A inscrição será homologada após a verificação, pela Coordenadora de Registros Acadêmicos, de que este discente atende a todas as exigências deste Edital.
- 3.3. Caso a quantidade de inscrições seja superior a 40 (quarenta), poderá ser realizado um processo seletivo simplificado baseando-se no Coeficiente de Rendimento Escolar de cada discente inscrito.
- 3.4. As turmas de componentes curriculares que não atingirem o número mínimo de 2 (duas) inscrições, poderão ter a respectiva oferta do curso cancelada.

4. DA COMPONENTE CURRICULAR E CRONOGRAMA DAS AULAS

- 4.1. A componente curricular que será ofertada, por meio deste Edital, no Regime Especial de Dependência consta no quadro a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR CORRESPONDENTE	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL TOTAL	DOCENTE RESPONSÁVEL	HORÁRIO DAS AULAS	DATAS DAS AULAS	PERÍODO DAS AULAS
Cálculo Diferencial e Integral 2 (CA2S3)	33,33 horas (equivalente a 40 horas/aula)	Guemael Rinaldi Lattanzi	19:00h às 22:35h (com intervalo de 15 minutos das 20:40h às 20:55h)	14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31.	Do dia 14 ao dia 31 de janeiro de 2019

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do estudante na componente curricular descrita neste Edital implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o discente alegar o seu desconhecimento.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste que serão submetidos à apreciação do Colegiado do Curso e/ou a Diretoria Geral do Câmpus.
- 5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel - Bragança Paulista - SP
Site: <http://bra.ifsp.edu.br>

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	07/12/2018
Inscrição das candidaturas	10/12/2018 a 18/12/2018 e 03/01/2019 a 14/01/2019
Período das aulas	14/01/2019 a 31/01/2019

Bragança Paulista, 07 de dezembro de 2018

(Assinado no Original)

Prof. Dr. Adilson de Souza Cândido
Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Bragança Paulista